



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013**

**MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013**

**TIPO MENOR PREÇO**

### **CARTA CONVITE**

**A quem interessar possa:**

(Aos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, cf. art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93)

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, convida Vossa(s) Senhora(s), para participar(em) da Licitação que será realizada no dia **18 de fevereiro de 2013**, às **09h00**, na sede deste Poder Legislativo, onde as propostas serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação na presença de todos os participantes e, para efeito de julgamento será vencedora a proposta do Tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### ***OBJETO DA LICITAÇÃO:***

- a) Os licitantes deverão apresentar propostas de preços e demais condições para Prestação de serviços e Locação de Sistema de Contabilidade Pública para emissão de anexos determinados pelas leis 4.320/64 e Lei 101/2001 – LRF e Folhas de Pagamentos da Câmara Municipal de Barreiros - PE.

### **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**

- a) Adjudicado o objeto da licitação, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do convite expedido pela CPL, para comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Barreiros/PE, para o ato de celebração do Contrato, em conformidade com as minutas em anexo, aceitando todos seus termos e condições, tendo direito a uma cópia do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, consoante o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data determinada no instrumento contratual, admitida a sua prorrogação, a critério do Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente;
- c) Para participação na licitação, o licitante deverá apresentar em exclusividade os seguintes documentos:



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

- 1 – Documentação relativa à habilitação contábil;
  - 1.1 – Cédula de Identidade, no caso de profissional autônomo;
  - 1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 1.4 – Comprovante de residência, no caso de profissional autônomo, e Alvará de Localização, no caso de empresa.
- 2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:
  - 2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3 – Documentação relativa à qualificação técnica.

### **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

- a) Rescisão contratual com aplicação de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos cobráveis judicialmente;
- b) Demais sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

### **DO RECEBIMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

a) Na data e horário estipulados no preâmbulo deste Convite, serão iniciados os trabalhos inerentes a presente licitação, com recebimento dos envelopes 01 e 02 – Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, respectivamente, que deverão ser apresentados em dois envelopes opacos, tamanho ofício, fechados e contendo na parte frontal as informações necessárias para a sua distinção, conforme indicação:

À  
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE N.º 01  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE 002/2013

Á  
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE N.º 02  
PROPOSTA DE PREÇOS  
CARTA CONVITE 002/2013

b) A Proposta de Preço deverá ser emitida em 01 (uma via) digitada ou redigida, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, rubricadas todas as suas folhas, conforme modelo (ANEXO II deste Edital).

c) Declarado o início dos trabalhos, não serão admitidos retardatários nem admitidas quaisquer alterações no teor dos envelopes.

### **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01, E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 02:**

a) O envelope nº 1 deverá conter, sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos enumerados nos itens 1 e 2 da alínea “c” do item: “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES”, pertinentes ao presente tipo e modalidade de licitação;

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fac-símile;

c) A CPL reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

d) É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

e) A Proposta de Preço e sua Planilha deverá conter o nome ou razão social do licitante, o CPF/MF ou CNPJ e endereço, bem como números de telefones e fax, se houver, preço unitário e global, em moeda nacional vigente, prazo de execução e de entrega;

f) Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

g) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

### **DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES:**

Nas sessões de julgamento das licitações, o licitante comparecerá pessoalmente ou será representado diretamente por sócio ou diretor, devidamente identificado através de contato social ou ata de assembleia geral, ou ainda por pessoa legalmente habilitada por meio de procuração ou credencial específica;

### **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:**

a) O conteúdo do envelope 01, depois de rubricado, será apreciado pela Comissão, na mesma sessão, que verificará a regularidade dos participantes;

b) Após a fase de habilitação, não poderão os licitantes desistir da proposta apresentada, salvo justo motivo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

a) No julgamento das propostas de preços, visando ao princípio da economicidade, levar-se-á em conta o critério de **menor preço**;

b) O preço global máximo admitido deste Convite será o constante da planilha orçamentária;

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, deverá ser observado o parágrafo segundo do artigo 3.º da Lei Federal 8.666/93. Persistindo ainda a condição de igualdade



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

entre as propostas, ato público, proceder-se-á a classificação mediante sorteio, em local, dia e hora previamente determinados, para o qual todos os licitantes serão convocados.

d) Será declarada vencedora da licitação a proposta que estiver de acordo com as especificações constantes do presente ato convocatório e de menor preço global;

### **DOS RECURSOS:**

De todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive os de revogação ou anulação da Licitação, caberão recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em conformidade com o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros/PE – Órgão 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretária, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa n.º 33.90.39.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros, para o Exercício Financeiro de 2013.

### **DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

O pagamento será efetuado mensalmente, respeitado o limite constante da Planilha Financeira da Carta Convite adjudicada.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes. Demais esclarecimentos ou informações relativas à licitação, contatar o subscritor na sede da Câmara de Vereadores dos Barreiros/PE, no horário de expediente, das 08h00 às 13:h00

Barreiros - PE, 04 de fevereiro de 2013.

*Albertina Barbosa de Lima*

PRESIDENTE

*Angela Lucia Ribeiro*

1º SECRETÁRIO

*Maria das Graças de Brito das Neves*

2º SECRETÁRIO